

Gestão Ambiental em Vitória: a Caminho da Sustentabilidade através da Promoção de Competência, Agilidade, Transparência e Participação Social nas Políticas Públicas Ambientais do Município

Sueli Passoni Tonini

Secretária de Meio Ambiente

Vitória/ES

Resumo

Este artigo enfatiza a importância da gestão ambiental em nível municipal. Traz inicialmente o histórico do assunto no Brasil, bem como sua conceituação teórica. Mostra também as iniciativas da Secretaria de Meio Ambiente de Vitória (SEMMAM) em sua área de atuação e a integração da pasta com as demais secretarias municipais.

Palavras-chave: gestão ambiental; educação ambiental; sistema de gestão ambiental, cidades sustentáveis.

A gestão ambiental no Brasil tem bases formuladas no processo de redemocratização do país na década de 1980. Foram definidos nesse contexto diversos instrumentos voltados à realização de tal gestão através do intercâmbio e compartilhamento de responsabilidades com a sociedade em geral, representada por seus diversos segmentos organizados. No entanto, a tarefa de instituir políticas para o meio ambiente ainda é um grande desafio em nossa jovem democracia.

Da década de 1930 até 1987, constata-se um forte intervencionismo do Estado e, a partir de 1988, com o processo de redemocratização do início da década de 1980, as decisões tornam-se, ainda que fragilmente, mais abertas à sociedade, assim como há uma grande disseminação da noção de desenvolvimento sustentável.

A década de 1980 marca o início do movimento ambientalista brasileiro, de denúncias e conscientização, do avanço na realização de projetos como Áreas de Proteção Ambiental, gestão de bacias hidrográficas, Política Nacional do Meio Ambiente (nº 6.938/81) e Lei de Ação Civil Pública na defesa ambiental (nº 7.347/85), assim como a Constituição Federal de 1988, no capítulo sobre o meio ambiente, encontra-se a afirmação de que a responsabilidade de defesa é do poder público e da coletividade, além de abranger de forma peculiar o tema da privatização, parcerias com o setor privado, participação e papel dos movimentos sociais.

Nos primeiros anos da década de 1990, simultaneamente à abertura do país, são tomadas medidas de solução aos impactos ambientais para obter confiança junto aos investidores

externos. Porém, em países com grandes desigualdades sociais e baixos índices de escolaridade, a sociedade não dispunha, como em parte ainda não dispõe, de um poder autossuficiente para pensar em gestão ambiental.

De qualquer modo não podemos esquecer o acontecimento de impacto planetário produzido em terras brasileiras que foi a Rio-92. A Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente, realizada em 1992, embora frustrada em muitos de seus intentos, marcou profundamente e colocou definitivamente nas agendas mundiais a reflexão sobre os modos de produção e consumo vigentes e suas consequências para as futuras gerações.

Mais recentemente os relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) deixaram claro que as preocupações não se limitam a pensar altruisticamente nas gerações futuras, mas sim demandam preparação para enfrentar as consequências das intervenções humanas do passado em nossos dias atuais.

Nós já somos a geração futura e quanto a isso nada mais resta a fazer senão nos adaptarmos. Tomar consciência disso, teoricamente, deveria nos fazer rever atitudes imediatamente, mas países e pessoas caminham lentamente para uma reação. Boa parte da população prefere acreditar nas teorias de poucos cientistas, que embora renomados se opõem à grande massa mundial de cientistas, também renomados, que concluíram aquilo que eles também não gostariam de saber: o clima do planeta está mudando vertiginosamente e a responsabilidade disso, indica-se de forma crescente, é humana. Foi a mudança de hábitos de nossas gerações passadas desde a revolução industrial e somos nós e nossos hábitos e medidas de consumo atuais, além de nossas formas desastradas de descartar, os responsáveis por tais mudanças.

As mudanças naturais também ocorrem, porém o ritmo acelerado dessas mudanças está associado ao ritmo do consumidor de bens e serviços. O lado bom disso é que o homem é a espécie responsável e é também aquele capaz de rever atitudes e desenvolver tecnologias em favor do reequilíbrio planetário. Para tanto há que se fazer valer o artigo 225 de nossa Constituição Federal, que determina que o cuidado com o meio ambiente é responsabilidade de todos. Governos sozinhos não poderão enfrentar tão descomunal desafio. Ao final, de um modo simplista, a solução está no consumidor, inclusive naquele que adquire “serviços de governar” com o seu voto, pois é este “prestador de serviços” que escolherá os meios, alocação recursos e definirá prioridades para enfrentar os problemas ambientais.

Num período mais recente da política ambiental no Brasil, revisitando as questões ambientais no final do segundo milênio, percebe-se que, somente a partir de então, há um fortalecimento das políticas ambientais, quando o Ministério do Meio Ambiente toma posturas mais

descentralizadoras na gestão ambiental, dividindo as alçadas das diferentes esferas do governo. Há um fortalecimento dos instrumentos de monitoramento e instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas, Política Nacional de Recursos Hídricos (1997), Lei de Crimes Ambientais (1998), e Política Nacional de Educação Ambiental (1999).

Na última década ganharam espaço e notoriedade as políticas relacionadas às mudanças climáticas, e nessa carona venceram o longo período de discussão no Congresso as políticas nacionais de Saneamento e Resíduos Sólidos. Por outro lado, na contramão da história, preocupa o retrocesso apontado com relação ao Código Florestal. Não que ele não merecesse revisão na medida certa, pois não há vantagem na manutenção de textos legais que não se consigam fazer cumprir por terem mudado a condição de legalidade no uso de um espaço para a condição de ilegalidade, da noite para o dia, sem uma regra de transição factível. Outra coisa é deixar na impunidade aqueles que sabedores da nova regra legal instituída insistiram em desmatar e promover queimadas, abrindo novas áreas para produção, quando poderiam ter investido em melhorias tecnológicas para aumentar a produtividade nas áreas até aquele momento já sacrificadas. Ao invés disso preponderou a lei do menor esforço e máximo lucro, o que não pode agora ser premiada, inclusive pelo fato de que humilha e decepciona aqueles que cientes da lei a cumpriram, sacrificando a si próprios e suas famílias.

Mas o que é gestão ambiental?

A gestão ambiental é reconhecida como o conjunto de atividades relacionadas ao planejamento e alocação de recursos, objetivando efeitos positivos sobre o meio ambiente, reduzindo, eliminando ou prevenindo danos, conciliando o uso dos recursos naturais com um menor detrimento possível, e assegurando a produtividade em longo prazo. Além disso, envolve também a escolha coerente dos serviços públicos oferecidos à comunidade, e criação de leis, normas e penalização para quem causa algum tipo de dano ao meio ambiente. A gestão ambiental também entende as diferentes relações entre a sociedade e a natureza, sendo mediadora de possíveis conflitos de intenções.

Entretanto, a análise da gestão ambiental como reguladora dos processos econômicos através de estimativas de impactos ambientais ou instrumentos econômicos para a valorização dos recursos naturais é muito simplista, já que não há como estipular um valor real da natureza. Atualmente, as empresas utilizam instrumentos de gestão para o controle e a prevenção de problemas ambientais, tais como as normas ISO 14001 e ISO 14004 relativas ao Sistema de Gestão Ambiental.

Ampliando as esperanças de diminuir a distância ao alvo móvel que é o desenvolvimento sustentável temos o recente lançamento da norma internacional ABNT NBR ISO 26000:2010-

Diretrizes sobre Responsabilidade Social, que, nas palavras de Eduardo Campos de São Thiago, gerente de Relações Internacionais da ABNT, define-se como: “Instrumento imprescindível para o desenvolvimento da sociedade no mundo moderno. A Responsabilidade Social atrai cada vez mais adeptos, sejam eles cidadãos, empresas ou outras organizações interessados em oferecer sua contribuição por meio de ações pessoais ou da correta condução de seus negócios. A norma poderá converter-se em poderoso instrumento para auxiliar governos, empresas, associações, entidades dos mais variados perfis e organizações não governamentais a incorporar a Responsabilidade Social como princípio de gestão, contribuindo dessa forma para a utilização mais consciente e sustentável de recursos naturais e humanos em escala global.”

Voltando ao nosso próprio papel, é necessário reconhecer um defeito de origem nos órgãos públicos de meio ambiente no país, que têm sido formados numa estrutura de poder que os tornou, por muito tempo, isolados dos outros órgãos, já que existiu, de forma preponderante e em parte ainda existe, uma articulação interinstitucional vertical entre instâncias municipais, estaduais e nacionais de meio ambiente e uma articulação horizontal entre essas instâncias, a sociedade e o empresariado. É pequeno o número de municípios que dispõem de órgãos ambientais com a devida especialização, estando ainda em sua maioria restritos às políticas estaduais ou federais, impedindo que haja somente um complemento das instâncias distantes nas ações locais. Felizmente esse não é o caso de Vitória, que sempre esteve na vanguarda em relação às questões ambientais.

A Secretaria de Meio Ambiente (SEMMAM) foi criada pela Lei nº 3.315, de 08/04/86, com a proposta de consolidar a Política Municipal de Meio Ambiente, sendo um dos seus principais norteadores o Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 4.438), de 28/05/97.

A SEMMAM tem como missão promover a proteção, conservação e recuperação da qualidade ambiental no município de Vitória. Os trabalhos desenvolvidos pela SEMMAM incluem a busca pelo desenvolvimento sustentável, ou seja, a harmonização do crescimento econômico com a promoção da justiça social e a preservação do meio ambiente.

A Prefeitura de Vitória em 1993 iniciou um processo de administração com implantação do planejamento estratégico para integrar as políticas e definir projetos prioritários. Em 1996, o planejamento estratégico começou a adotar os princípios da Agenda 21 na elaboração e implantação do Vitória do Futuro, Agenda 21 Local, documento construído com a participação de todos os segmentos organizados da cidade e legitimado pelo Conselho Municipal Vitória do Futuro. Os projetos apontados mudaram a face da cidade nos aspectos sociais, ambientais, urbanísticos, econômicos, estruturais e administrativos.

Já há algum tempo e, especialmente hoje, a SEMMAM também participa das políticas ambientais em todos os fóruns da cidade e nas pastas irmãs, em busca da consolidação da variável ambiental nas políticas públicas. É importante considerar que uma das estratégias estabelecidas pela SEMMAM é a atuação calcada no planejamento e nas ações ambientais integradas, além da gestão compartilhada com a sociedade.

A Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei nº 6.938/81 e regulamentada pelo decreto nº 99.274/90 com base nas Resoluções Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 0001/86 e 237/97, introduziu o prévio Licenciamento Ambiental para empreendimentos capazes de provocar significativos impactos ambientais, cuja competência inicialmente estava atrelada exclusivamente à União - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA)- e por delegação aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).

Após a publicação da Resolução do CONAMA nº 237/97 os municípios passaram a poder atuar de forma mais direta no que se refere ao licenciamento ambiental, desde que os projetos e as intervenções sejam de âmbito local e que os municípios tenham implementados seus Conselhos de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e participação social, e possuam em seus quadros, ou a sua disposição, profissionais legalmente habilitados. Esta situação ganhou melhores contornos e segurança jurídica com a recém sancionada Lei Complementar 140, a qual depende da formação da Comissão Tripartite Nacional para sua efetiva aplicação, bem como da formulação e implementação de políticas públicas federais para fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, por meio de repasses de recursos nos moldes experimentados no SUS e no SUAS, sendo esta parte das medidas nacionais requeridas na Carta de Vitória pelo Desenvolvimento Sustentável preparada com vistas à Conferência RIO+20.

A Lei Orgânica do Município de Vitória criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e deu início à elaboração do Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 4.438/97), que teve por objetivo consolidar a legislação ambiental municipal em uma única lei. Portanto, compete ao município de Vitória, através da SEMMAM, além do exercício das competências comuns estabelecidas pela Constituição Federal, a execução de ações que visem ao cumprimento das disposições contidas no Código e na Lei Orgânica do Município de Vitória.

De acordo com o Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 4.438/97, o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) é o conjunto de órgãos e entidades, públicas e privadas, integradas, para preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle do meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais do município. Integram o SIMMA:

- SEMMAM, órgão de coordenação, controle e execução da Política de Meio Ambiente;

- COMDEMA, órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo da Política Ambiental;
- Organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
- Outras secretarias e autarquias afins do município.

O COMDEMA é o órgão superior deliberativo da composição do SIMMA nos termos do Código Municipal de Meio Ambiente (transcrição do parágrafo único, art. 7º da Lei nº 4.438/97).

Vitória, quando da aprovação da Lei nº 4.438/97, de 28/05/97, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente – legislação ambiental completa, e deu poderes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para proceder, entre outros, o licenciamento ambiental de atividades poluidoras e/ou degradadoras a serem instaladas no município, legitimou-se a proceder o licenciamento ambiental no âmbito local.

O município foi o terceiro do país e o primeiro do Estado a possuir uma Secretaria de Meio Ambiente e, consciente de suas atribuições, elaborou e implantou o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, instituído pela Lei nº 5.131, de 30/03/2000, que foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.068, de 17/10/2001.

O processo de licenciamento tem início com a solicitação da Licença Ambiental junto à SEMMAM. A equipe técnica da Gerência de Licenciamento Ambiental analisa o requerimento, solicitando as medidas e o controle ambiental necessários. Concluída a análise técnica e, dependendo da tipologia do empreendimento, a matéria é apreciada e deliberada pelo COMDEMA.

A Fiscalização Ambiental é outro importante serviço prestado à população que aborda preventivamente ou a partir de atendimento de denúncias atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, tais como: industriais, comerciais e de transporte de cargas perigosas, que infrinjam a legislação ambiental pertinente. O Serviço de Fiscalização Urbana nos assuntos relacionados aos Espaços Territoriais Especialmente Protegidos, a arborização urbana e o Disque-Silêncio, que atende as denúncias da população referentes à poluição sonora 24 horas/dia, estão entre os mais demandados.

Além das tarefas rotineiras de atendimento aos usuários com os serviços de licenciamento ambiental e fiscalização, muitas outras são desenvolvidas no dia a dia do órgão, responsável pela coordenação, controle e execução da política ambiental no âmbito do município de Vitória.

Atualmente, a Secretaria encontra-se estruturada, tendo em seu quadro aproximadamente 300 servidores, os quais, quase metade, são de nível superior, formados em áreas como: Biologia, Engenharia Civil, Mecânica, Química, Agronomia, Florestal, Geografia, Sociologia, Geologia,

Arquitetura, Artes, História, Oceanografia, Economia E Administração De Empresas. Esses profissionais, além de formação em nível superior, apresentam em sua maioria cursos de especialização em meio ambiente, e mestrados em Engenharia Ambiental e Biologia. Além desses, a SEMMAM conta com profissionais de nível médio, com formação técnica, que recebem treinamento e capacitação para exercer funções de fiscalização. A política de capacitação se dá de forma contínua, sendo demandada de forma especial, periodicamente, com vistas à integração de novos técnicos e reciclagem do corpo técnico com relação às novas legislações, tecnologias e estratégias de integração das agendas ambientais.

Encontra-se em andamento um processo de modernização da SEMMAM. Vale ressaltar que estas ações de fortalecimento do órgão ambiental municipal ocorrem também devido à necessidade de capacitar e instrumentalizar a SEMMAM perante os desafios impostos pelo atual cenário de crescimento e desenvolvimento econômico vivenciado no país e ainda com relação aos novos desafios postos na agenda ambiental contemporânea, entre eles as mudanças do clima.

Conseqüentemente, a demanda pelos serviços prestados pela SEMMAM, não só de licenciamento e controle ambiental dos empreendimentos previstos e em operação, mas especialmente de gestão adequada dos recursos naturais que impulsionam este desenvolvimento, significa cada vez maior o desafio, seja para execução das tarefas sob responsabilidade de governo seja para mobilização da sociedade para participação e cumprimento de sua parcela.

Neste contexto, o governo municipal, por meio de seu planejamento governamental, definiu como uma das estratégias o desenvolvimento sustentável da cidade, na qual o órgão ambiental tem preponderante papel executor. Por sua vez, a sociedade exige da SEMMAM uma gestão ambiental com qualidade e agilidade para garantir que o crescimento econômico ocorra com respeito ao meio ambiente, fazendo crescer proporcionalmente os espaços efetivamente protegidos para conservação e ainda para o grande desafio da recuperação.

Em paralelo e na mesma proporção devem ampliar-se os esforços para educação e despertar da consciência ambiental na população, por um lado para melhor reconhecimento e vontade de cuidar e conservar os ativos ambientais da cidade e, por outro, para revisão de atitudes individuais que podem fazer a diferença para o resgate e a manutenção da qualidade ambiental. Entre as de maior impacto estão aquelas relacionadas ao consumo e descarte. Consumir e descartar, pensando globalmente e agindo localmente, são as chaves para o desenvolvimento sustentável não só da cidade, mas do planeta.

Fazer pensar e tomar atitudes nessa direção é a grande missão da educação ambiental, a ser desenvolvida em parceria com a rede formal de ensino e as comunidades, que devem ser objeto e sujeito desse processo, vivenciando práticas sustentáveis em seu cotidiano.

O Fórum Global para o Desenvolvimento Sustentável, realizado em Joanesburgo em 2002, propôs à Assembleia Geral das Nações Unidas a proclamação da Década Internacional da Educação para o Desenvolvimento Sustentável para o período 2005-2014. A proposta foi aprovada em dezembro daquele ano, durante a 57ª sessão.

Na qualidade de principal agência das Nações Unidas para a educação, a UNESCO desempenha papel primordial na promoção dessa década, principalmente no que tange ao estabelecimento de padrões de qualidade para a educação voltada para o desenvolvimento sustentável. Seu principal objetivo é o de integrar princípios, valores e práticas do desenvolvimento sustentável aos aspectos da educação e aprendizagem. Esse esforço educacional irá incentivar mudanças de comportamento que virão a gerar um futuro mais sustentável em termos de integridade ambiental, viabilidade econômica e uma sociedade justa para as gerações presentes e futuras.

Isso representa uma nova visão, capaz de ajudar pessoas de todas as idades a entender melhor o mundo em que vivem, tratando da complexidade e do inter-relacionamento de problemas tais como pobreza, consumo predatório, degradação ambiental, deterioração urbana pela ocupação desordenada ou com ordem duvidosa, saúde, conflitos e violação dos direitos humanos, que hoje ameaçam nosso futuro.

Entre todos os direitos humanos o mais importante é o a vida, e sem um planeta saudável esse direito poderá estar em risco latente a toda espécie humana. Sem a educação ambiental nem mesmo caminhões indo parar sobre árvores devido aos eventos extremos resultantes das mudanças climáticas serão capazes de sensibilizar as pessoas sobre a urgência de rever atitudes.

A consciência pela preservação da vida através da preservação da natureza tem que ser antes de tudo uma conquista do cidadão, da qual ele não queira mais abrir mão. O impacto das políticas públicas implementadas até o presente pode gerar efeitos de escala planetária, e é importante conscientizar e sensibilizar o público sobre as implicações desses esforços de preservação. A preservação do patrimônio ameaçado só será possível com a compreensão e a responsabilidade compartilhada de diferentes gerações. É necessário seguir buscando o aperfeiçoamento das políticas ambientais, pois elas devem ter cada vez mais um perfil transversal, com reflexos em várias áreas do município, estado, país e planeta.

Para contribuir na missão obrigatória à espécie humana de resgatar um planeta seguro e amigável, a SEMMAM tem envidado esforços visando a otimizar seus procedimentos relativos às atividades de gestão, por meio de ações como:

- Fortalecimento dos Fóruns de Participação Social;
- Fortalecimento da educação ambiental;
- Revisão e atualização do arcabouço legal;
- Normatização das principais tipologias de licenciamento presentes no município, simplificando os procedimentos para aqueles empreendimentos considerados de baixo impacto ambiental e definindo padrões específicos para controle daquelas atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras;
- Capacitação de servidores da SEMMAM e de outras secretarias que possam potencializar as ações de educação, fiscalização, controle e proteção ambiental;
- Criação de novos espaços protegidos e, de modo particular, implementação dos espaços já criados, inclusive com estudos e propostas de revisão de seus decretos de criação, tendo em vista a necessidade de atualização e compatibilidade de suas tipologias com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, cuja lei foi sancionada depois de suas criações, bem como para adequação dessas tipologias aos reais atributos, realidades e serviços ambientais esperados desses espaços, com vistas a sua harmonização com as comunidades do entorno e efetiva prestação dos serviços ambientais que justificaram suas criações;
- Modernização das ferramentas tecnológicas e tecnologias sociais à disposição do licenciamento, da fiscalização, do monitoramento, da educação, e das ações de proteção e conservação dos ativos ambientais, naturais e criados;
- Revisão do Plano Diretor da Arborização e de Gestão de Áreas Verdes;
- Criação de novos e revitalização/implementação de parques urbanos existentes, especialmente destinados ao lazer contemplativo e às atividades de educação ambiental, que contribuam para despertar ou reavivar as relações harmônicas homem-natureza.

Nesse aspecto o principal convite à população nesses espaços deve ser o do andar devagar, respirar, sorrir, cumprimentar outros seres vivos ao redor (humanos ou mais que isso), observar a si mesmo e o entorno (pedras, bichos, árvores, flores, culturas e tudo que houver, até as buzinas dos carros lá fora que insistem em não fazer silêncio ou os gritos e gargalhadas da criançada), exercitar a tolerância não alienada, enfim, que seja um convite à saúde física e psicológica. A vivência prática em direção à sustentabilidade exige ir mais devagar, pensando nas consequências de cada gesto, e esses espaços pretendem oferecer esse resgate da calma a toda população de Vitória e aos seus visitantes;

- Aperfeiçoamento das ações intersetoriais capazes de potencializar resultados da gestão ambiental da cidade, a qual deve ser transversal a toda administração, especialmente em tudo aquilo que diz respeito ao consumo e descarte, que está de alguma forma sob gestão ou influência das diversas pastas, a saber: com a Secretaria Municipal de Serviços (SEMSE) a

principal interface se dá na busca pela implementação das políticas Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente naqueles princípios relativos ao Aproveitamento Ecológico e Econômico dos Materiais do Pós-Consumo, aqueles que antigamente chamavam de lixo e mais recentemente de Resíduos Sólidos, sendo que ao final, sejam secos ou úmidos, são todos potenciais matérias-primas de novos processos ou, como são chamados nas indústrias de processamento, insumos. Atualmente o mundo já conta com tecnologias capazes de absorver e transformar industrialmente a totalidade dos materiais do pós-consumo. No entanto, com atenção à realidade social do país, a legislação definiu entre os princípios da gestão de resíduos sólidos a inclusão social. Isso significa que qualquer modelo de gestão e tecnológico que venha a ser definido na implementação da política deverá, invariavelmente, considerar as peculiaridades dos municípios com relação à realidade social envolvida, privilegiando a atenção e o apoio às organizações de catadores de materiais recicláveis, quando houver, como também à massa da população em situação de rua que almeja através dessa atividade uma oportunidade de reinserção social, contanto que esteja devidamente cadastrada. Esse assunto tem sido uma das principais fontes de interação entre a SEMMAM e a Secretaria de Assistência Social (SEMAS). O assunto material do pós-consumo e sua capacidade de oferta de oportunidades de geração de emprego e renda tem sido o elo da SEMMAM com a Secretaria de Geração de Emprego e Renda (SETGER), mas, com essa, outros projetos em desenvolvimento no âmbito do Programa Terra Mais Igual têm constituído outros elos, tais como o Projeto Jardineiros Ecológicos, cujo objetivo é capacitar atores locais, residentes no entorno das unidades de conservação com vistas ao seu futuro aproveitamento com empregos verdes. Essa é a economia verde na qual acreditamos.

Aliás, a participação da SEMMAM no Programa Terra Mais Igual tem propiciado fontes de interessante interação também com as secretarias de Habitação (SEHAB), Obras (SEMOB) e Turismo (SETUR), sem contar a SEMSE que, após a recente racionalização para a realização de serviços, com a união da responsabilidade pela Limpeza Urbana com a Manutenção de Áreas Verdes e de Equipamentos/Estruturas dos Parques, aproximou-se ainda mais da SEMMAM, que permanece responsável pela emissão de diretrizes para gestão ambiental dessas áreas, refletidas no modo de prestação dos serviços de manutenção.

Entre os melhores instrumentos de proteção ambiental está a garantia de ordem na ocupação dos espaços urbanos, com a observação da capacidade de suporte dos ambientes, bem como a previsão de adequadas estruturas urbanas para esgotamento sanitário, drenagem, mobilidade, entre outras.

A busca pela integração das tarefas de ordenamento urbanístico com o ambiental tem aproximado SEMMAM e SEDEC. Especificamente na busca por mobilidade urbana sustentável, tem surgido as oportunidades de ação transversal entre SEMMAM, SEDEC, SETRAN E SEMESP. A SEMESP

também compartilha com a SEMMAM o atendimento a demandas da população nos ambientes dos parques urbanos através da gestão compartilhada de equipamentos e atividades esportivas, assim como a SEMUS em função das Academias para os Idosos e do Controle de Zoonoses, que apóia o monitoramento da qualidade das areias nos parquinhos e campos de futebol.

Outro trabalho em desenvolvimento em parceria entre SEMMAM, SEMSE e SEMUS diz respeito à gestão de resíduos dos estabelecimentos de saúde. Destacamos ainda as parcerias em curso com a PGM, relativas à modernização do arcabouço legal municipal e à instrução de processos de desapropriação de áreas de interesse ambiental, sendo que nesse assunto faz-se essencial os apoios também recebidos da SEMOB e da SEMFA. Mais recentemente, com o lançamento do Programa Vitória Sustentável, as ações transversais com a SEMAD, a CGM e a SEMCID também tiveram destaque.

Por último, mas não menos importantes, é interessante registrar as interações produtivas com a SEMSU, pela capacitação conjunta da Guarda Municipal em Assuntos Ambientais, e com a SEME pelos projetos em planejamento conjunto relativos à Educação Ambiental Formal (MAPA-VITÓRIA) e à Educação Ambiental em Compartilhamento com as Comunidades (COLEDOC/CPV). Com a SEME e com a SECOM compartilhamos a preparação da Feira do Verde, que, em 2011, provocou reflexões sobre o antagonismo entre consumismo e desenvolvimento sustentável, questionando as pessoas sobre em que lado elas desejam estar.

Ainda em fase de aproximação, mas com expectativa de grandes resultados na mobilização e sensibilização da sociedade para compartilhamento das responsabilidades ambientais, vislumbramos envolvimento da SEMC, sendo que a cultura é por si também um patrimônio ambiental e ferramenta preciosa para revisão e fonte de inspiração para novos comportamentos.

Além da integração intramunicipal a SEMMAM tem procurado fortalecer outras relações. Uma delas é o aperfeiçoamento das inter-relações regionais capazes de influenciar nos resultados ambientais do território e na vida de toda a população de Vitória, no âmbito da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) e das Bacias Hidrográficas dos rios Santa Maria da Vitória e Jucu, e ainda no âmbito de toda região abrangida pelo Gerenciamento Costeiro. Nesse caso está sendo dedicada especial atenção ao Mosaico de Manguezais da Grande Vitória, aos ativos remanescentes de Mata Atlântica no Maciço Central e ao conjunto de Ilhas Costeiras e Marinhas, incluído e com extensão ao espaço entre Vitória e o Arquipélago de Trindade e Martin Vaz, passando pela cadeia de montanhas submarinas Vitória-Trindade. Esse é um ativo municipal ainda pouco reconhecido, que precisa de regras claras para manejo das explorações econômicas atuais, de forma que seja assegurada efetiva proteção que, por outro lado, constituem também

ativos econômicos ainda pouco reconhecidos, como os dos setores da indústria bioquímica, do turismo e da pesca.

A outra diz respeito à ampliação das parcerias com outros organismos do SISNAMA e organizações da sociedade civil que se propõem a caminhar juntos para aperfeiçoamento da gestão e potencialização das respostas ambientais das ações, em parte valendo-se de sua atual posição na vice-presidência da ANAMMA com a Coordenação da ANAMMA Metropolitana;

O modelo de gestão ambiental em empreendimento pela SEMMAM pretende materializar a efetiva implementação da Política de Meio Ambiente e a gestão integrada aos diversos segmentos, sociais, políticos, econômicos e ambientais, atuando de maneira transparente e participativa nos processos de definições das ações com vistas à aplicabilidade da recuperação e proteção de áreas de interesse ambiental.

Considera-se ainda a participação na elaboração e concepção das intervenções no âmbito do planejamento urbano-ambiental; nos procedimentos de licenciamento, fiscalização e educação ambiental; e, por fim, no monitoramento ambiental da implementação das intervenções e de indicadores de qualidade ambiental que refletirão no resultado de todo esforço empreendido.

A SEMMAM cumpre a sua missão de realizar ações de comando e controle, porém entende que é necessário ir além, desenvolvendo outras atividades e projetos inerentes ao Monitoramento e à Gestão dos Ecossistemas. a gestão de recursos naturais que valorizem as oportunidades de gestão compartilhada com a sociedade. Cada vez mais se terá como característica do órgão a criação e valorização de possibilidades de aumento da participação da sociedade nas decisões que afetam a gestão ambiental, lembrando o preceito constitucional vigente de que proteger o meio ambiente é dever de todos.

Em parceria com o IEMA, a secretaria acompanha continuamente as concentrações dos poluentes atmosféricos, identificando os episódios críticos, dentre outras ocorrências que balizam as ações de controle ambiental no município por meio de licenciamento e auditorias ambientais, fiscalização e inspeção técnica.

O monitoramento dos efluentes é realizado com o objetivo de constatar a eficiência dos sistemas de controle e qualidade dos recursos ambientais associados às atividades. A balneabilidade das praias é monitorada há mais de uma década, inicialmente em convênio com a CESAN e atualmente através de contratação de laboratório privado. Esse é um serviço de informação prestado à população por meio da divulgação pela imprensa ou da instalação de placas informativas nos pontos monitorados, as quais indicam a situação semanal de cada local com relação à qualidade das águas, conforme classificação: “próprio”, “impróprio” e “interditado”.

A implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, projetada para em breve oferecer cobertura em todo território municipal, com exceção de pequenos trechos situados nas regiões mais altas da cidade, é motivo de orgulho para a população da capital, que será a primeira do Brasil a atingir tal marca. O controle e a fiscalização exercidos pela SEMMAM, com base no Código Municipal de Meio Ambiente, tornou obrigatória a ligação dos esgotos domésticos à rede implantada e em funcionamento, o que deverá contribuir para acelerar a chegada do momento em que espaços frequentemente interditados migrem para a classificação: próprio.

Outro desafio enfrentado é a reciclagem técnica dos servidores e a modernização do órgão ambiental, viabilizando maior competência técnica instalada com a implantação de sistema informatizado de apoio a gestão ambiental, onde tem destaque a perspectiva do Licenciamento On-line e da Fiscalização On-line, através da dotação dos agentes ambientais de modernos equipamentos de transmissão de dados remotos do campo para o banco de dados da SEMMAM, o que promoverá maior qualidade e segurança nas atividades executadas pelos servidores, com reflexos na agilidade e transparência das ações desenvolvidas.

A Instrumentalização da Administração Municipal contempla mecanismos para a modernização da gestão com a implantação de novas e eficientes práticas gestoras. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente desenvolve ações especialmente voltadas para o controle, as regulamentações e a implementação de programas ambientais que buscam a melhoria da qualidade ambiental de Vitória.

Mediante inserção no Plano Plurianual/PPA de 2010/2013, essas ações estão sendo desenvolvidas no âmbito do programa intitulado: Gestão Ambiental da Cidade. Nesse contexto justifica-se a adoção de medidas para o fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de forma a contribuir para a capacitação do seu pessoal e a implementação de um sistema de informações moderno e capaz de aperfeiçoar a Gestão Ambiental Municipal para o adequado cumprimento de sua missão.

Dessa forma a busca de fortalecimento da SEMMAM significa a busca da oferta de oportunidades de capacitação; informações ambientais integradas e dinâmicas para a realização ágil e competente dos procedimentos de licenciamento ambiental, por meio da implementação de um sistema integrado de gerenciamento das informações, que promova a integração e a socialização das informações recebidas e produzidas, visando a maior agilidade, controle e qualidade na tomada de decisões e na prestação de serviços para a sociedade, e possibilitando qualificação e participação dos cidadãos na gestão ambiental; e de um parque tecnológico adequado ao processamento e armazenamento de dados e imagens, bem como a operacionalização do

sistema pelas equipes técnicas envolvidas, incluindo equipamentos portáteis para obtenção e transmissão remota de dados e imagens.

O Sistema Informatizado de Gestão Ambiental de Vitória, chamado de SIGAVIX, contará com módulos para apoio à gestão no licenciamento ambiental, trâmite, documentação, acompanhamento de condicionantes, fiscalização, geoprocessamento de informações, monitoramento ambiental (com os submódulos balneabilidade, qualidade do ar, áreas verdes naturais e urbanas, segurança alimentar e recursos costeiros), educação ambiental, gestão ecológica e econômica dos materiais do pós-consumo, gestão da sustentabilidade ambiental da cidade em empreendimentos públicos e privados, gestão de áreas protegidas, ecomobilidade, ecoturismo, ZEEM (Zoneamento Ecológico e Econômico Municipal), SIGAVIX na WEB, virtualização e gestão administrativa. Mas a tecnologia de nada servirá se não contarmos com equipes bem dimensionadas e capacitadas, equipadas por uma legislação moderna e coerente.

Em resumo a base para o fortalecimento do sistema municipal de gestão ambiental está na capacitação de servidores e modernização dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental. Isso acontece por meio da instrumentalização, com pessoal técnico, preparado e suficiente, além de um sistema de informações que possibilite a gestão integrada do território, baseado em mapeamentos prévios e que sejam atualizados de forma dinâmica através da retroalimentação de dados a partir do próprio uso do sistema, onde estarão evidenciadas as vulnerabilidades e potencialidades socioeconômicas e ambientais em cada parte do território, de modo a proporcionar qualidade e agilidade nas tomadas de decisão, além de socialização das informações produzidas pela SEMMAM.

A integração das áreas de Licenciamento e Fiscalização com as de Educação Ambiental e Monitoramento da Qualidade Ambiental em todos os ecossistemas presentes no município em suas porções tanto terrestres quanto costeiras e marinhas constitui fator relevante ao sucesso da gestão local, com rebatimentos regionais e planetários.

Outra ação que vem merecendo esforço em associação à modernização dos sistemas de informação tem o objetivo de facilitar a gestão na cobrança e prestação de contas relativas à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Município de Vitória (TCFAVIT), sendo que se encontram em andamento os esforços para implementação da TCFAES e da TCFAVIT, o que requer adequado gerenciamento para obtenção da sustentabilidade financeira do Sistema Municipal de Gestão Ambiental. O passo seguinte, com vistas à maior segurança e autonomia do Sistema Municipal de Gestão Ambiental, será a regulamentação e implementação do FUNDAMBIENTAL.

A cidade do Rio de Janeiro será a sede da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável em 2012. O encontro recebeu o nome de Rio+20 e visa a renovar o engajamento dos líderes mundiais com o desenvolvimento sustentável do planeta, 20 anos após a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92). Serão debatidos a contribuição da economia verde para o desenvolvimento sustentável e a eliminação da pobreza, com foco sobre a questão da estrutura de governança internacional na área do desenvolvimento sustentável.

A Rio+20 insere-se, assim, na longa tradição de reuniões anteriores da ONU sobre o tema, entre as quais as Conferências de 1972 em Estocolmo, Suécia, e de 2002, em Joanesburgo, África do Sul. A SEMMAM mobilizou a sociedade de Vitória para participação ativa nesse momento de vital importância para todo o planeta. Para começar a população foi envolvida na discussão dos temas relacionados ao encontro e a partir disso foi produzida a Carta de Vitória pelo Desenvolvimento Sustentável que será apresentada no Estande do Município no Parque dos Atletas, onde serão abrigados importantes eventos paralelos focados nos protagonistas de ações locais para mudanças globais. Além das contribuições à discussão contidas na Carta, Vitória apresentará suas experiências exitosas e desafios, medidos por meio dos indicadores básicos estabelecidos pelo Programa Cidades Sustentáveis, ao qual a cidade está aderida desde 2011. A proposta do município de Vitória é de se unir ao conjunto de cidades que acredita que se cada uma fizer bem feita a sua parte pelo bem do planeta, obterá seu próprio bem, tendo em vista as presentes e futuras gerações.